

São Paulo, 24 de janeiro de 2017.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Ref.: CHSG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Prezado Investidor,

A Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de Administradora do **CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 (“Fundo”), em cumprimento à solicitação encaminhada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, convida os senhores cotistas para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo a ser realizada em **8 de fevereiro de 2017**, às 10h00, na sede da Administradora, à **Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo** (“AGE”), tendo como ordem do dia os itens a seguir:

- (i) a substituição do responsável pela gestão da carteira de investimentos do Fundo, atualmente exercida pela Administradora, para a **HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.610.424/0001-48 (“Hedge”), podendo, ainda, tal função passar a ser exercida a qualquer momento por qualquer outra empresa sob o mesmo controle societário da Hedge, desde que devidamente autorizada para o exercício de tal atividade, mediante a formalização da contratação pela Administradora, fazendo constar, ademais, a qualificação da Hedge e as considerações acima no regulamento do Fundo (“Regulamento”), permanecendo a Administradora como responsável pela prestação dos serviços de administração do Fundo;
- (ii) a mudança da composição do Comitê de Investimentos do Fundo, para que os 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes atualmente indicados pela Administradora passem a ser membros indicados pela Hedge; e
- (iii) a adequação do Regulamento do Fundo, de forma a refletir as deliberações acima descritas, bem como a fazer constar a existência da figura do gestor de recursos do Fundo, suas respectivas atribuições e, ainda, a proceder com as atualizações e/ou ajustes redacionais diversos, conforme o caso, inclusive, mas não se limitando, ao que diz respeito à taxa de administração e às regras de conflito de interesses do Fundo, sem alteração, porém, de seu conteúdo ou condições.

Nos termos da regulamentação em vigor, a Administradora aproveita para comunicar que a aprovação das matérias descritas acima dependerá da aquiescência por maioria de votos dos cotistas presentes na AGE e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Poderão participar da AGE os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação desta AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo assim, é necessário apresentar documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Em caso de dúvidas, consulte seu assessor de investimentos.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.